

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 18^a (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DA



RUMO S.A.

Companhia Aberta – CVM n.º 17450
Rua Emilio Bertolini, n.º 100, sala 1, Cajuru
CEP 82.920-030, Curitiba, PR
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60 – NIRE 41.300.019.886

perfazendo o total de

R\$2.000.000.000,00
(dois bilhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRRAILDBS0D1

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRRAILDBS0E9

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRRAILDBS0F6

Código ISIN das Debêntures da Quarta Série: BRRAILDBS0G4

A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 15 de dezembro de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/910 para as Debêntures da Primeira Série, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/911, para as Debêntures da Segunda Série, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/912 para as Debêntures da Terceira Série, e sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/913 para as Debêntures da Quarta Série.

Nos termos do disposto dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a RUMO S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria "A" sob o código 17450, em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini, n.º 100, sala 1, Cajuru, CEP 82.920-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.387.241/0001-60, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.019.886, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e

escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("Coordenador Líder"), vêm a público, **COMUNICAR**, o encerramento da distribuição pública de 2.000.000 (duas milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quiografária, com garantia adicional fidejussória, da 18^a (décima oitava) emissão da Companhia ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), na Data de Emissão, realizada em quatro séries, sendo **(i)** 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures da Primeira Série; **(ii)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures da Segunda Série; **(iii)** 500.000 (quinhetas mil) Debêntures da Terceira Série; e **(iv)** 500.000 (quinhetas mil) Debêntures da Quarta Série ("Emissão"), destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a), e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 18^a (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rumo S.A.*", celebrada em 9 de dezembro de 2025 ("Escritura de Emissão Original"), entre a Emissora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira representada por sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), aditada por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 18^a (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rumo S.A.*", celebrado em 15 de dezembro de 2025, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a "Escritura de Emissão").

No âmbito da Emissão, a **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escrutador"), foi contratada para atuar na qualidade de escrutador das Debêntures.

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato emitido pelo Escrutador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

As Debêntures contaram com o incentivo fiscal previsto do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterada ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751"), e do Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SER, de 11 de outubro de 2024 ("Ofício-Circular nº 3/2024"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo Ministério dos Transportes, por meio da Portaria (conforme definido abaixo).

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários **(i)** entre Investidores Profissionais, sem restrições; **(ii)** entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de

encerramento da data de divulgação do Anúncio de Encerramento; e (iii) entre o público investidor em geral, depois de decorrido 1 (um) ano contado da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, sendo que, em ambos os casos, a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Investidor	Número de Subscritores da Primeira Série	Quantidade de Debêntures subscritas da Primeira Série
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	750.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total das Debêntures da Primeira Série	1	750.000

Investidor	Número de Subscritores da Segunda Série	Quantidade de Debêntures subscritas da Segunda Série
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	250.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total das Debêntures da Segunda Série	1	250.000

Investidor	Número de Subscritores da Terceira Série	Quantidade de Debêntures subscritas da Terceira Série
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	500.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total das Debêntures da Terceira Série	1	500.000

Investidor	Número de Subscritores da Quarta Série	Quantidade de Debêntures subscritas da Quarta Série
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	500.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total das Debêntures da Quarta Série	1	500.000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

A totalidade dos Recursos Totais (conforme definido na Escritura de Emissão) captados por meio da Oferta será destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, única e exclusivamente, para **(i)** o pagamento de despesas e gastos futuros; **(ii)** o reembolso de despesas e/ou gastos; sendo que os itens **(i)** e/ou **(ii)** terão ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme informações descritas na tabela abaixo (“Projeto”):

Portaria	Portaria nº 872, de 27 de novembro de 2025, publicada no DOU em 28 de novembro de 2025.
Nome Empresarial e inscrição CNPJ/MF do titular do Projeto	Rumo S.A. (CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60)
Setor Prioritário	Ferroviário
Objeto do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumento de outorga: Contrato de Adesão nº 021/2021/00/00 – SINFRA/MT, que tem por objeto a autorização para a construção da Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo, com extensão aproximada de 743 km, no Estado de Mato Grosso. • Projeto de investimento: (i) Reembolso da implantação de

	162 km de ferrovia entre Rondonópolis, Juscimeira, São Pedro da Cipa, Poxoréu e Dom Aquino, em Mato Grosso; e (ii) Investimentos futuros para implantação de 581 km de ferrovia, com bitola larga, trilhos TR68 e dormentes de concreto, que vão conectar as cidades anteriores a Lucas do Rio Verde, incluindo a construção de mais 3 terminais rodoviários.
Data de Início do Projeto	01 de fevereiro de 2023.
Fase atual do Projeto	Dos 743 km previstos na autorização, foi realizada a construção de 162 km de ferrovias entre Rondonópolis, Juscimeira, São Pedro da Cipa, Poxoréu e Dom Aquino, em Mato Grosso.
Data de Encerramento do Projeto	01 de dezembro de 2036.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Benefícios sociais: redução de custos (comercialização e transporte), o que incentiva investimentos, modernização e aumento da produção agrícola da região atendida. • Benefícios ambientais: redução da emissão de poluentes, maior eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao desenvolvimento sustentável. Emissão de Licença Prévia Ambiental SEMA/MT nº 315187/2022, com validade até 18/03/2027.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 7.365.514.498,53 (sete bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)
Percentual de alocação dos Recursos Totais a serem captados por meio das Debêntures no Projeto	100% (cem por cento)
Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	27,15% (vinte e sete inteiros e quinze centésimos por cento)

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, da 18ª (Décima Oitava) Emissão da Rumo S.A." ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A OFERTA E AS DEBÊNTURES NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

NOS TERMOS DO “CÓDIGO ANBIMA DE OFERTAS PÚBLICAS” E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA, PELO COORDENADOR LÍDER, NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, E PASSARÁ A COMPOR A BASE DE DADOS DA ANBIMA.



A data deste Anúncio de Encerramento é 17 de dezembro de 2025.

Coordenador Líder

